

EMENDA Nº 01 AO PL 408/2011

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Fica acrescido o § 4º ao Art. 1ª, do Projeto de Lei 408/2011,  
com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

§ 4º - Essa gratificação somente será concedida aos  
funcionários concursados”, (NR) *com exceção dos funcionários da*  
S/S, 23 de agosto de 2011. *URBES.*

  
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA  
Vereador